NÚMERO DA COMPRA 238/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 119/2026 – SERMALI

## CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – UASG N.° 987885
Pregoeiro (a) Ana Paula Woidela Rodrigues e equipe de apoio, designados mediante Decreto Municipal n.° 6.951, de 11 de dezembro de 2025.

## OBJETO

Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos e mobiliários hospitalares, visando suprir a necessidade dos serviços de saúde do município de São José dos Pinhais.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 4.229.093,03 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, noventa e três reais e três centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **30/11/2026** às **09h (horário de Brasília)**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026**

O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.° 5.807, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médicos e mobiliários hospitalares, visando suprir a necessidade dos serviços de saúde do município de São José dos Pinhais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo II – Orçamento da Administração, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de São José dos Pinhais não permitirá adesão às Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas futuras correrão por conta das rubricas 44.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL e 44.90.52.08.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. Em cumprimento aos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, conforme Anexo II, a participação no certame será:

**a)** EXCLUSIVA às pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que declarem no campo próprio do sistema tal condição.
**b)** Cota Principal (ampla concorrência) – são destinados a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.
**c)** Cota Reservada – são RESTRITOS à participação de pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
**d)** Ampla concorrência.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, desde que declare no campo próprio do sistema sua condição.

4.6. O tratamento de favorecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, seguirão os limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Sociedades Cooperativas;

4.7.11. Pessoas Físicas;

4.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail **pregoeiros.sermali@sjp.pr.gov.br** (aos cuidados do(a) Pregoeiro (a) – Ana Paula Woidela Rodrigues)

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Autoridade Competente, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas de lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

6.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item; em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Quantidade cotada

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2. Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o disposto no Edital – ANEXO II.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em algarismo com 2 (duas) casas decimais.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá o modo de disputa:

8.11. “**ABERTO**”, sendo que neste modo de disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Em igualdade de Condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2. Empresas brasileiras;

8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19.3. Persistindo o empate, a classificação se fará, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.20.5. Deverão ser **apresentados** juntamente com a proposta vencedora os documentos abaixo relativos à qualificação do produto, no prazo e condições do item 8.20.4.

8.20.6. **CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO** no Ministério da Saúde, conforme Art. 12 da Lei n.º 6.360/1976, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU, ou Solicitação de Revalidação, dentro do prazo previsto em lei.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

8.20.7. Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão **APRESENTAR** o **CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO** ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.

8.20.8. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro, somente números de protocolos de revalidação de registro.

8.20.9. Na apresentação do Certificado ou Notificação, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU, ou a Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei, ou Certificado de Isenção de Registro, a proponente deverá identificar a que item se refere tal documento.

8.20.10. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação da proposta.

8.20.11. Serão aceitos documentos emitidos pelo site da ANVISA.

8.20.12. Para o subitem 8.20.6, poderá o fornecedor optar apenas por INFORMAR o REGISTRO DO PRODUTO em sua proposta, a Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela análise técnica, deverá consultar o Registro no site da ANVISA, e quando não localizado, por quaisquer motivos, reprovará a proposta.

8.20.13. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

8.20.13.1. Para o **item 07** (303851 BIOMBO DE CHUMBO C/ RODIZIOS P/ PROTECAO RADIOLOGICA 800X1800 MM:) além da documentação acima, apresentar **LAUDO DE EQUIVALÊNCIA DO CHUMBO** emitido por Laboratório competente e **CERTIFICADO ou ENSAIO RADIOLÓGICO** para comprovação de blindagem.

8.20.13.2. - Para os itens abaixo não é necessária a apresentação de **REGISTRO NA ANVISA.**

**Item 06 -** 300785 BANQUETA EM AÇO INOX - CAP 110 KG

**Item 12 -** 301788 MESA DE CABECEIRA PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE 380X450X810 MM

**Item 14 -** 300018 ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 400X900X1980 MM

**Item 15 -** 301487 ARMÁRIO ALTO EM AÇO C/ 2 PORTAS/1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS 1980X900X400 MM

**Item 17 -** 300109 ARMÁRIO EM AÇO GUARDA PERTENCES C/ 16 PORTAS 420X1260X1970 MM

8.20.13.3. **Itens 10 e 44 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF)** emitido pela ANVISA.

8.20.13.4. **Item 33 -** apresentar **Carta de Autorização** do detentor do registro, fabricante ou importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal.

8.20.13.5. **Item 34** – **Declaração** comprometendo-se a disponibilizar, no momento da entrega do equipamento, **profissional técnico qualificado** para

realizar a instalação, a demonstração de funcionamento e o treinamento operacional dos servidores indicados pelo órgão.

8.20.13.6. **Itens 34, 43 e 44** - **Declaração** que consta **Assistência Técnica no Estado do Paraná.**

8.20.13.7. **Item 43 –** apresentar **Certificados de Conformidade:**

**NBR LEC 60601-1** Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança;

**NBR IEC 60601-1-2** Equipamento eletromédico: prescrições gerais de compatibilidade eletromagnética;

**EN 794-3** Requisitos específicos para ventiladores de transporte e emergência, ou equivalente com o país de origem;

8.20.13.8. **Item 44 -** Em caso do Licitante não ser o detentor do Registro da Anvisa do produto ofertado, apresentar carta de **Autorização do fabricante/Importador** autorizando a revenda do produto, bem como, instalação, treinamento e a integração do equipamento no sistema específico para este certame.

8.20.13.9. **Item 46 -** Declaração comprometendo-se a disponibilizar, **profissional técnico qualificado** para ministrar o treinamento de operação e manuseio do equipamento nas unidades assistenciais em que for instalado.

8.20.13.10. **Item 47 - Reg. ANVISA** valido e não temp., conforme disp. da Lei n 6.360/1976, RDC ANVISA n 751/2022 e RDC ANVISA N 549/202;

8.20.13.11. **Item 47 -** apresentar **Certificados de Conformidade:**

**NBR IEC 60601-1** (SEGURANCA ELETRICA)

**NBR IEC 60601-1-2** (COMPAT. ELETROM.),

**NBR IEC 60601-1-6** (USABILIDADE) E NORMAS PARTIC. QUANDO APLIC., CONF. INST. NORM. ANVISA N 283, DE 07/03/2024;

**NBR 14136.**

8.20.14. Apresentar de maneira auxiliar e quando solicitado, para exame das propostas, se houver: MANUAL DE INSTRUÇÕES, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DO PRODUTO - FISPQ, CATÁLOGO ou PROSPECTO do material cotado totalmente legível, que contiver todas as informações necessárias para comparar as especificações do material com descritivo técnico contido no edital. Quando o documento estiver em língua estrangeira, deverá apresentar tradução, na forma da legislação brasileira. Entende-se por catálogo, prospecto, certificado ou manual, documento elaborado pelo fabricante ou extraído de consulta realizada pela *Internet* na página oficial do fabricante. No último caso, além da cópia, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada. A não apresentação da ficha técnica do produto poderá ser desclassificada ou sujeita à solicitação de amostra.

8.20.15. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx) ;

9.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) .

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 6.5 deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.7.1. A(s) proposta(s) melhor classificada(s) passará(ão) por análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual detém conhecimento específico do objeto licitado, e se responsabilizará pela ACEITAÇÃO ou RECUSA dos produtos ofertados nos quesitos: Descritivo / Marca / Fabricante / Modelo / Documentos Complementares, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

9.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **AMOSTRA,** o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. No ato da entrega a(s) amostra(s) **(equipamentos)** deverá(ão) ser acompanhada(s) por **técnico da empresa**, o qual participará da demonstração do equipamento junto aos responsáveis técnicos da SMS para completa análise do(s) produto(s) a fim comprovar as características contidas no descritivo técnico.

9.8.1.1. Aplica-se a necessidade de **TÉCNICO DA EMPRESA**, nos casos de necessidade de apresentação/demonstração de amostra, à critério do responsável pela análise, para os seguintes equipamentos:

304852 - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

303775 - APARELHO FOTOTERAPIA SUPERLED

304388 - AUTOCLAVE VERTICAL

300224 - CENTRIFUGA CLINICA - CAP P/ 12 TUBOS DE 15 ML - 110 V

303223 - DESFIBRILADOR /CARDIOVERSOR BIFASICO PADRAO MINISTERIO DA SAUDE

304402 - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL PORTATIL C/ NO MÍNIMO 7

300246 - ESTUFA MICROBIOLOGICA EM AÇO INOX - CAP 280 L

300240 - FOCO CIRURGICO AUXILIAR 45000 LUX

303853 – IMITANCIOMETRO

301146 - LAVADORA ULTRASSONICA - CAP 30 L

304424 - MONITOR DE SINAIS VITAIS P/A ESTRATIFICAÇÃO/TRIAGEM

303061 - OXIMETRO DE PULSO DE MESA

303405 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE - MOD ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL - BIVOLT - CONVENIO SESA



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

303784 - SELADORA AUTOMATICA CONTINUA P/ PAPEL GRAU CIRURGICO – BIVOLT

304421 - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL - ECG 12 CANAIS P/ TELEMEDICINA

303844 - CAMA HOSPITALAR ELETRICA C/ BALANCA

303412 - ULTRASSOM PORTATIL C/ DOPPLER COLORIDO-BIVOLT-CONVENIO SESA

304889 - CAMA PARA PARTO PPP

300351 - HEMOGENIZADOR – BIVOLT

9.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, conforme o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA,** emitido pela área técnica da Secretaria requisitante.

9.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF**, ou apresentada conforme elencado:

10.1.1.1. **Habilitação Jurídica:**

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

f) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, comprovando situação regular.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante.

c) Certidão(ões) que comprove(m) regularidade dos Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante.

d) Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade emitida através do site http://www.tst.jus.br/certidao.

10.1.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de Falência, emitida(s) pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 90 (noventa) dias.

10.1.1.4. **Qualificação Técnica.**

a) **LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL** ou **MUNICIPAL** dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

b) **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE),** nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.

c) Para os itens abaixo não é necessária a apresentação de **LICENÇA SANITÁRIA** E **AFE**.

**Item 06 -** 300785 BANQUETA EM AÇO INOX - CAP 110 KG



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

**Item 12 -** 301788 MESA DE CABECEIRA PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE 380X450X810 MM

**Item 14 -** 300018 ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 400X900X1980 MM

**Item 15 -** 301487 ARMÁRIO ALTO EM AÇO C/ 2 PORTAS/1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS 1980X900X400 MM

**Item 17 -** 300109 ARMÁRIO EM AÇO GUARDA PERTENCES C/ 16 PORTAS 420X1260X1970 MM

10.1.1.5. A qualificação técnica apresentada passará por análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual detém conhecimento específico do objeto licitado, e responsabilizará pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO neste quesito.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

10.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**11.DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município de São José dos Pinhais: http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/compras/controller/edital_lic/.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

**12.DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

12.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.1.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a(o) instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. Previamente a emissão do instrumento contratual, será efetuada consulta quanto a regularidade fiscal do adjudicatário junto ao Município de São José dos Pinhais (https://financas.sjp.pr.gov.br/contribuinteGateway/#/certidao)

12.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o instrumento contratual estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.2. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser inabilitado até o momento da assinatura do Instrumento Contratual, se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

12.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12.5. Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**13.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, e convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços condiciona-se à apresentação da certidão negativa de débitos da adjudicatária junto ao Município de São José dos Pinhais

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no portal de Transparência do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por período igual ao inicialmente fixado, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, cuja prorrogação será formalizada por meio de termo aditivo.

13.8.1. Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra acumulação de saldos entre os períodos

**14.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. Após a habilitação, e exaurida a fase recursal quando houver, os licitantes serão consultados os via CHAT do COMPRASGOV, quanto ao interesse de participar da formação do cadastro reserva, o qual será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. Fraudar a licitação

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

15.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

15.3. Em caso de aplicação de multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

15.3.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.

15.3.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto licitado.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão previamente instituída, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.° 5.807, de 2023.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Serão divulgados os atos da sessão pública no sistema eletrônico Comprasgov.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela SERMALI/DILIC, localizada na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro - São José dos Pinhais/PR, telefone (41) 3381-6962, (41) 3381-6670 e/ou e-mail pregoeiros.sermali@sjp.pr.gov.br em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Orçamento da Administração/Preço Máximo/Especificações Técnicas

ANEXO III – Modelo da Carta Proposta

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

São José dos Pinhais, 05 de novembro de 2026.

IRANI APARECIDA DOS SANTOS:60338946934

Assinado de forma digital por IRANI APARECIDA DOS SANTOS:60338946934
Dados: 2026.11.06 08:16:47 -03'00'

**IRANI APARECIDA DOS SANTOS**
**Secretária Municipal de Saúde**

CAROLINE SUMSKI DE SOUZA:03304702997

Assinado de forma digital por CAROLINE SUMSKI DE SOUZA:03304702997
Dados: 2026.11.06 17:44:16 -03'00'

**CAROLINE SUMSKI DE SOUZA**
**Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações**
**(em exercício)**

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPONÍVEL EM ARQUIVO no endereço eletrônico:**

**https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao**



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

## ANEXO II

## ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO/PREÇO MÁXIMO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são destinados **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | Unid. | 117774-(ANTROPOMETRO FIXO VERTICAL - TIPO TRENA)-ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO TIPO TRENA Equipamento destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. Equipamento específico para fixação em parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano. (BR442456). | 110,25 | 1.653,75 |
| 2 | 5 | Unid. | 300224-(CENTRIFUGA CLINICA - CAP P/ 12 TUBOS DE 15 ML - 110 V)-Centrífuga - com ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15 ml, 4000 rpm, com tacômetro e timer, pés de borracha aderentes (tipo ventana) para fixação na bancada, pintura externa em epóxi, sistema de segurança: tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta, força máxima: 1800 (xg), acompanha rotor de angulo fixo (45) com capacidade de 12 tubos de 15 ml, dimensões: 330x315x295mmmm (cxlxa), peso: 14 quilos, voltagem: 110 volts, | 2.512,99 | 12.564,95 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | motorflutuante apoiado em coxins. (BR416622). | | |
| 3 | 70 | Unid. | 300235-(DETECTOR FETAL PORTATIL C/ BATERIA RECARREGAVEL 40X80X180 MM - BIVOLT)-Sistema ultrassonico, para ausculta cardio fetal, portátil, utilizado em obstetrícia com operação em rede elétrica selecionável (110/220 volts) e/ou bateria recarregável. Com sensibilidade a partir de 9 semanas gestacional, faixa de medição de 50 a 210 Bpm, freqüência de ultrassom de 2,5 mhz, com potencia de áudio de mínimo 600 mwv e visor cristal liquido digital, acompanhado de transdutor Doppler. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual e um frasco de gel de contato. Dimensão 4 x 8 x 18 cm. Acompanha bolsa de couro. (BR454905). | 1.031,81 | 72.226,70 |
| 4 | 20 | Unid. | 303050-(ESTADIOMETRO HORIZONTAL - CONVENIO SESA)-Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano. (BR608826). | 250,45 | 5.009,00 |
| 5 | 15 | Unid. | 303784-(SELADORA AUTOMATICA CONTINUA P/ PAPEL GRAU CIRURGICO - BIVOLT)-Seladora automática de selagem contínua para papel grau cirúrgico, capaz de selar embalagens de qualquer largura com perfeito e fino acabamento, de fácil manuseio, que opere utilizando o princípio de esteiras, arrastando a embalagem por correias sincronizadas com a velocidade aproximada de 7m/min. Com largura da solda de aproximadamente 13 mm, possuir controlador de temperatura até 300°C,sistema de arraste através de correias sincronizadas, resistência cartucho, estrutura em aço, pintura eletrostática, tensão bivolt, potência de aproximadamente 400 Watts, dimensões aproximadas de 570 x 270 x 205 mm , peso aproximado de 18 kg. (BR482021). | 4.790,40 | 71.856,00 |
| 6 | 35 | Unid. | 300785-(BANQUETA EM ACO INOX - CAP 110 | 414,47 | 14.506,45 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | KG)-BANQUETA EM INOX, assento: confeccionado em chapa de aço inoxidável com no mínimo 0,80mm de espessura e regulagem de altura através de rosca, pés: Confeccionados em tubo de aço inoxidável de diâmetro de 1polegada x 1,20mm, com rodízios giratórios com diâmetro aproximado de 2 polegadas. Dimensões: Assento com diâmetro de no mínimo 30cm, altura mínima de 50cm e altura máxima de no mínimo 60cm (da superfície do assento até o chão).Capacidade mínima: 110Kg.Deve possuir arco para apoio dos pés (internamente aos pés da banqueta). (BR427290). | | |
| 7 | 2 | Unid. | 303851-(BIOMBO DE CHUMBO C/ RODIZIOS P/ PROTECAO RADIOLOGICA 800X1800 MM)-BIOMBO DE CHUMBO C/ RODIZIOS P/ PROTECAO RADIOLOGICA 800X1800 MM - Espessura da manta de chumbo: 2mm, visor de vidro plumbífero de aproximadamente 10 x 15cm. Estrutura em aço carbono ou alumínio , com rodízios, acabamento em pintura epóxi. Dimensões aproximadas 0,60 x 0,80 x 1,80m. (BR420318). | 4.135,73 | 8.271,46 |
| 8 | 25 | Unid. | 300213-(CADEIRA FIXA P/ COLETA DE SANGUE C/ APOIO P/ BRACO C/ ALTURA REGULAVEL)-CADEIRA FIXA P/ COLETA DE SANGUE C/ APOIO P/ BRACO C/ ALTURA REGULAVEL - Estrutura tubular quadrada em aço; assento estofado; apoio de braço estofado com regulagem de altura; pés protegidos por ponteiras plásticas; acabamento com pintura eletrostática a pó. (BR436702). | 688,65 | 17.216,25 |
| 9 | 25 | Unid. | 303852-(CARRINHO EM POLIPROPILENO P/ MATERIAIS DE LIMPEZA)-CARRINHO EM POLIPROPILENO P/ MATERIAIS DE LIMPEZA - Carrinho funcional completo para tarefas de higiene e transporte de resíduos. Fabricado em polipropileno. Acompanha um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio, saco de recolhimento aproximado de 90lt. Medidas aproximadas 90 x 57 x 100 cm (CxLxA), peso | 1.511,02 | 37.775,50 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | aproximado de 12 Kg. Garantia: 12 meses. (BR325318). | | |
| 10 | 20 | Unid. | 303422-(CARRO DE EMERGENCIA - CONVENIO SESA)-CARRO DE EMERGÊNCIA - Descrição básica: Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória. Especificações técnicas mínimas: Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5""sendo 2 deles com trava; Parachoque de borracha em toda volta, Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; Sistema de lacre único para todas as gavetas; Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; Tábua acrílica para massagem cardíaca, Suporte para cilindro de oxigênio Suporte de soro; Suporte com fluxômetro e umidificador; Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e **Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA**. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. (BR410760). | 2.675,36 | 53.507,20 |
| 11 | 10 | Unid. | 300217-(CARRO P/ TRANSPORTE DE ROUPAS HOSPITALARES C/ TAMPA - CAP 345 L)-CARRO P/ TRANSPORTE DE ROUPAS HOSPITALARES C/ TAMPA - CAP 345 L - Confeccionado em fiberglass, lisos interna e externamente, com tampa do mesmo material, dreno para eliminação de líquidos e rodízios de pelo menos 4, sendo dois com travas, capacidade de aprox. 345 litros (BR428229). | 2.417,23 | 24.172,30 |
| 12 | 120 | Unid. | 301788-(MESA DE CABECEIRA PADRAO MINISTERIO DA SAUDE 380X450X810 MM)-MESA DE CABECEIRA PADRAO MINISTERIO | 573,38 | 68.805,60 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | DA SAUDE 380X450X810 MM - Mesa de cabeceira com gaveta e porta frontal abaixo da gaveta. Dimensões aproximadas: 0,38 x 0,45 x 0,81 cm; Armação tubular; Gaveta e gabinete em aço inox; com rodízios. Corrediças metálicas nas gavetas. Dobradiças metálicas na porta;- Puxadores cromados;- 01 gaveta, 01 porta com 01 prateleira interna. 1 ano de Garantia contra defeitos de fabricação. (BR337151). | | |
| 13 | 30 | Unid. | 106920-(CANETA P/ ELETROCAUTERIO )-CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO: caneta com comando de fácil manejo com dispositivo para corte e coagulação e cabo de 3 metros de comprimento, ambos autoclável, para bisturi elétrico com adaptador universal. Normatização: identificação do produto. (BR463004). | 436,51 | 13.095,30 |
| 14 | 45 | Unid. | 300018-(ARMARIO EM ACO C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS 400X900X1980 MM - COR CINZA)-ARMÁRIO DE AÇO DESCRIÇÃO: armário de aço chapa 24, com 02 portas de abrir, divisões independentes, com fechaduras e trincos metálicos, com reforço ômega medindo 13 x 50 x 1850mm, 04 prateleiras reguláveis. Nas dimensões: 1980 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade, tratamento anti-ferrugem, pintura epóxi pó na cor cinza. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. (BR482649). | 710,58 | 31.976,10 |
| 15 | 57 | Unid. | 301487-(ARMARIO ALTO EM ACO C/ 2 PORTAS/1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULAVEIS 1980X900X400 MM)-Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave - AQ1 - Armários Altos em Aço Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. (BR482649). | 701,54 | 39.987,78 |
| 16 | 70 | Unid. | 303388-(ESTANTE P/ FARMACIA - CONVENIO SESA)-Estante de aço medindo 2,00 altura x 0,90 largura x 0,30 profundidade com 06 | 354,38 | 24.806,60 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | prateleiras reguláveis com reforço nas bandeja chapa da bandeja 22 coluna 14, com reforço em X nas laterais e no fundo, pintada por sistema eletrostático a pó na cor cinza (BR307130). | | |
| 17 | 60 | Unid. | 300109-(ARMARIO EM ACO GUARDA PERTENCES C/ 16 PORTAS 420X1260X1970 MM)-ARMARIO DE AÇO GUARDA PERTENCES - 16 PORTAS Confeccionado em chapa de aço nº 24, contendo 04 portas sobrepostas a cada módulo (total de 16 portas), com fechamento através de fechadura tipo Yale, com 01 veneziana por porta para ventilação, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura:. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal) Dimensões mínimas: 1,97 x 1,26 x 0,42cm. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. (BR483429). | 1.321,59 | 79.295,40 |
| 18 | 150 | Unid. | 104240-(ANDADOR EM ALUMINIO C/ REGULAGEM DE ALTURA - MOD ADULTO)-ANDADOR EM ALUMINIO C/ REGULAGEM DE ALTURA - Andador de alumínio articulado, prata espelhado, fabricado em alumínio anodizado espelhado não risca e permanece sempre brilhante, proporcionam um deslocamento suave, as duas barras centrais em aço garantindo uma maior segurança e Resistência. Articulado ou fixo, em alumínio, dupla barra de sustentação(maior segurança), regulagem de altura, ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano. (BR329389). | 169,75 | 25.462,50 |
| 19 | 5 | Unid. | 300351-(HOMOGENEIZADOR - BIVOLT)-""HOMOGENEIZADOR- possibilita o uso para 28 tubos de 12 x 75 mm; Rotação fixa de 6 RPM; Com sistema de desligamento automático que mantém a haste dos tubos sempre parado na posição horizontal com as tampas para cima; Com possibilidade de intercambiar a haste de tubos ou galheiro para bolsas no mesmo aparelho; Alimentação elétrica: 110/220 Volts Bivolt; Permite manter as células sangüíneas em suspensão homogênea nos exames | 1.845,06 | 9.225,30 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | hematológicos, lavar precipitados, preparar suspensões, dissolver as amostras que reagem vagarosamente e desempenhar muitas outras tarefas rotineiras. Permite manter as células sangüíneas em suspensão homogênea nos exames hematológicos, lavar precipitados, preparar suspensões, dissolver as amostras que reagem vagarosamente e desempenhar muitas outras tarefas rotineiras. A ação de molas das garras permite colocar ou remover frascos ou tubos com o aparelho em funcionamento. O suporte com as garras é girado por um motor elétrico com velocidade regulável de 8 a 22 rpm e tem capacidade para 24 frascos de 14 a 22mm (tipo penicilina) ou 22 tubos de 10 a 13mm de diâmetro (tipo vacutainer). Pode ser construído com outras capacidades. O aparelho é montado em caixa de chapas de ferro medindo 56cm de largura x 21cm de altura x 17cm de profundidade. As garras são estampadas em aço inox endurecido e fixadas a um suporte de alumínio polido (BR445242). | | |
| 20 | 5 | Unid. | 303181-(CRIOCAUTERIO)-CRIOCAUTÉRIO dermatológico para crioterapia de alta tecnologia e confiabilidade, indicado para cauterização do colo uterino, codilomas, pólipos, lesões verrugosas e lesões de pele, abastecido com nitrogênio líquido, sendo totalmente mecânico, não possuindo fonte de energia elétrica. Acessórios inclusos: cilindro para nitrogênio, suporte com rodízios para acomodação e transporte do cilindro, 01 Estojo com 6 ponteiras spray, 2 ponteiras de contato e 1 adaptador de agulhas. Registro na ANVISA. (BR383662). | 5.132,51 | 25.662,55 |

Conforme o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são bens de natureza divisível referente às cotas de **75% ou mais (Ampla Concorrência)** e de **até 25% (Exclusivo ME/EPP)**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 60 | Unid. 75% Ampla | 303061-(OXIMETRO DE PULSO DE MESA )-OXIMETRO DE PULSO DE MESA - OXIMETRO DE PULSO DE MESA - com ou se | 1.514,95 | 90.897,00 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Concor-rência | capa, para ser utilizado em qualquer ambiente, com tela de cristal liquido com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg. Além dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 1-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio ou TFT, Tamanho da tela com no mínimo: 82 mm x 255mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA (BR441985). | | |
| 22 | 20 | Unid. 25% Exclu-sivo ME/EPP | 303061-(OXIMETRO DE PULSO DE MESA )-OXIMETRO DE PULSO DE MESA - OXIMETRO DE PULSO DE MESA - com ou se capa, para ser utilizado em qualquer ambiente, com tela de cristal liquido com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg. Além dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e | 1.514,95 | 30.299,00 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 1-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio ou TFT, Tamanho da tela com no mínimo: 82 mm x 255mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA (BR441985). | | |
| 23 | 75 | Unid. 75% Ampla Concor-rência | 300032-(CAMA HOSPITALAR EM ACO C/ COMANDOS MANUAIS TIPO FOWLER - ACOMPANHA COLCHAO)-CAMA HOSPITALAR - Dotada de comandos manuais através de 02 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a peseira, proporcionam os movimentos fowler e semi-fowler. Leito dotado de sistema de cremalheiras, os quais possibilitam regular manualmente os posicionamentos do dorso e pernas. Modelo dotado de carenagem da estrutura tubular inferior, a qual, juntamente com a cabeceira e peseira (removíveis), é confeccionada em fiberglass (acabamento em Gel coat isoftálico). Estrutura com longarinas de aço em ""U"", leito confeccionado em chapa de aço estruturado. Acabamento em pintura eletrostática a pó. É dotada de 04 rodízios de 5"", sendo 02 com freios nas diagonais. Com par de grades laterais Epoxi, suporte de soro e colchão. (BR467578). | 3.761,26 | 282.094,50 |
| 24 | 25 | Unid. 25% Exclu-sivo ME/EPP | 300032-(CAMA HOSPITALAR EM ACO C/ COMANDOS MANUAIS TIPO FOWLER - ACOMPANHA COLCHAO)-CAMA HOSPITALAR - Dotada de comandos manuais através de 02 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a | 3.761,26 | 94.031,50 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | peseira, proporcionam os movimentos fowler e semi-fowler. Leito dotado de sistema de cremalheiras, os quais possibilitam regular manualmente os posicionamentos do dorso e pernas. Modelo dotado de carenagem da estrutura tubular inferior, a qual, juntamente com a cabeceira e peseira (removíveis), é confeccionada em fiberglass (acabamento em Gel coat isoftálico). Estrutura com longarinas de aço em ""U"", leito confeccionado em chapa de aço estruturado. Acabamento em pintura eletrostática a pó. É dotada de 04 rodízios de 5"", sendo 02 com freios nas diagonais. Com par de grades laterais Epoxi, suporte de soro e colchão. (BR467578). | | |
| 25 | 30 | Unid. 75% Ampla Concor-rência | 303854-(MESA P/ EXAME CLINICO C/ LEITO ESTOFADO/CABECEIRA REGULAVEL/3 GAVETAS)-Mesa de exame clínico com leito estofado, densidade 33 e cabeceira regulável por sistema de cremalheira; Revestimento em courvin na cor preta; Pés com ponteiras plásticas; 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); Estrutura em tubo redondo de aproximadamente 1"" ¼ x 1,20 m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Suporta até 150 Kg. Dimensões aproximadas : comprimento: 1,80 m x altura: 0,80 m x largura: 0,65 m. Inclui suporte para lençol. (BR421264). | 2.864,98 | 85.949,40 |
| 26 | 10 | Unid. 25% Exclu-sivo ME/EPP | 303854-(MESA P/ EXAME CLINICO C/ LEITO ESTOFADO/CABECEIRA REGULAVEL/3 GAVETAS)-Mesa de exame clínico com leito estofado, densidade 33 e cabeceira regulável por sistema de cremalheira; Revestimento em courvin na cor preta; Pés com ponteiras plásticas; 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); Estrutura em tubo redondo de aproximadamente 1"" ¼ x 1,20 m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Suporta até 150 Kg. | 2.864,98 | 28.649,80 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dimensões aproximadas : comprimento: 1,80 m x altura: 0,80 m x largura: 0,65 m. Inclui suporte para lençol. (BR421264). | | |
| 27 | 113 | Unid. 75% Ampla Concor-rência | 304674-(POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR- CAP. APROX. 300 Kg)- Estrutura em tubo de aço carbono de aproximadamente 25 x 25 x 1,20mm, com braços articuláveis ao encosto e pés em tubo de aço carbono de aproximadamente 50 x 30 x 1,50 mm com ponteiras de borracha.Costas e pés reclináveis simultaneamente em 04 posições, através de sistema mecânico, com retorno através de molas. Estofado confeccionado em espuma de 8 cm D33, revestido em courvim. Deve ser liso ( sem pregas ou botões ) para a perfeita higienização. Cor: Azul claro ou bege ( de acordo com a solicitação do serviço, no empenho ). Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. Medidas aproximadas: Dimensões Normal: 0,95 x 0,95 x 0,50 (C x L x A).Reclinada: 1,70 x 0,95 x 0,50 (C x L x A).Capacidade Aproximada : 300 Kg. (BR433318). | 2.138,42 | 241.641,46 |
| 28 | 37 | Unid. 25% Exclu-sivo ME/EPP | 304674-(POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR- CAP. APROX. 300 Kg)- Estrutura em tubo de aço carbono de aproximadamente 25 x 25 x 1,20mm, com braços articuláveis ao encosto e pés em tubo de aço carbono de aproximadamente 50 x 30 x 1,50 mm com ponteiras de borracha.Costas e pés reclináveis simultaneamente em 04 posições, através de sistema mecânico, com retorno através de molas. Estofado confeccionado em espuma de 8 cm D33, revestido em courvim. Deve ser liso ( sem pregas ou botões ) para a perfeita higienização. Cor: Azul claro ou bege ( de acordo com a solicitação do serviço, no empenho ). Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. Medidas aproximadas: Dimensões Normal: 0,95 x 0,95 x 0,50 (C x L x A).Reclinada: 1,70 x 0,95 x 0,50 (C x L x A).Capacidade Aproximada : 300 Kg. | 2.138,42 | 79.121,54 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | (BR433318). | | |
| 29 | 15 | Unid. 75% Ampla Concor-rência | 300060-(CARRO MACA EM ACO INOX C/ GRADES LATERAIS E COMANDOS TIPO FOWLER 680X710X1970 MM - ACOMPANHA COLCHAO)-CARRO MACA FOWLER COM ELEVAÇÃO MANUAL [PÁRA-CHOQUE PVC] E GRADES LATERAIS TOTALMENTE INOX. Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos Fowler e Hi-Low (elevação horizontal). Comandos através de manivelas escamoteáveis. Grades laterais em tubo de aço inox com dispositivo de acionamento rápido. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica. Párachoque de proteção em PVC. Rodas de 6 de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Com suporte de soro e suporte de cilindro. Medidas aproximadas L. 710mm. A. 680mm. mínimo / 880mm. máximo C. 1.970mm. Deve acompanhar colchão. (BR427660). | 4.902,56 | 73.538,40 |
| 30 | 4 | Unid. 25% Exclu-sivo ME/EPP | 300060-(CARRO MACA EM ACO INOX C/ GRADES LATERAIS E COMANDOS TIPO FOWLER 680X710X1970 MM - ACOMPANHA COLCHAO)-CARRO MACA FOWLER COM ELEVAÇÃO MANUAL [PÁRA-CHOQUE PVC] E GRADES LATERAIS TOTALMENTE INOX. Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos Fowler e Hi-Low (elevação horizontal). Comandos através de manivelas escamoteáveis. Grades laterais em tubo de aço inox com dispositivo de acionamento rápido. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica. Párachoque de proteção em PVC. Rodas de 6 de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Com suporte de soro e suporte de cilindro. Medidas aproximadas L. 710mm. A. 680mm. mínimo / 880mm. máximo C. 1.970mm. Deve acompanhar colchão. (BR427660). | 4.902,56 | 19.610,24 |
| 31 | 177 | Unid. 75% Ampla | 300040-(CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM ACO - CAP 130 KG)-CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM ACO - Em aço, | 905,63 | 160.296,51 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Concor-rência | assento e encosto em nylon, dobrável em X, freios bilaterais, pedais em polietileno, aro rodas dianteiras 6, rodas traseiras 24, pneus maciços (dianteiras e traseiras), pintura epóxi, cor: cinza com assento/encosto preto. Indicada para até 130 kg. (BR420062). | | |
| 32 | 59 | Unid. 25% Exclu-sivo ME/EPP | 300040-(CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM ACO - CAP 130 KG)-CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM ACO - Em aço, assento e encosto em nylon, dobrável em X, freios bilaterais, pedais em polietileno, aro rodas dianteiras 6, rodas traseiras 24, pneus maciços (dianteiras e traseiras), pintura epóxi, cor: cinza com assento/encosto preto. Indicada para até 130 kg. (BR420062). | 905,63 | 53.432,17 |

**Livre Concorrência**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 2 | Unid. | 304852-(APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA) - Plataforma do sistema Windows. ergonômico e de fácil deslocamento,para aplicação em: Exames de ginecologia, obstetrícia, abdômen, medicina interna, urologia, pediatria, vascular, pequenas partes, mamas, cardiologia, musculo esquelético, neurologia e intra-operatório. Digital, com no mínimo 1500000 canais de processamento, portátil de fácil manuseio, com carro de transporte com ajuste de altura próprio para o equipamento e que possua avançada plataforma tecnológica e proporcione excelente qualidade de imagem. Peso de no máximo 6.7 Kg para tornar viável o transporte. Monitor LCD/LED Colorido de no mínimo 15 polegadas em tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento. Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, iluminado,ergonomico com controle de funcoes atraves de trackball. Que possibilite pelo menos 1 porta ativa para transdutores no equipamento, e 3 portas em carrinho de transporte com ajuste de altura, com sistema de freios capaz de armazenar e | 132.844,42 | 265.688,84 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | transportar o aparelho de ultrassom e impressora; Equipamento bivolt automático e bateria interna com duração de no mínimo 60 minutos; Opção de Transdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga, tipo convexo, linear, endocavitário, setorial, transesofágico e intra-operatório com seleção eletrônica de 3 diferentes freqüências para o modo bidimensional (2D). Anatomical M-images and TDI imaging. Função THI ou PSH; modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido com vários mapas de cor. Permitir a visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Pulsado, Power Doppler, Power Doppler Direcional e HPRF (High Pulse Repeat Frequency); Modos de imagem B simples e dual, M/B, M, B/M/D, M/D, D, B. Software de Doppler Contínuo; Strain elastography(Elastografia qualitativa) compatível com transdutores lineares e convexos. Inclinação (Steer B) Software para realce da visualização de agulhas; Possibilidade futura de inclusão de módulo de ECG de 5 vias. Software para arquivamento de imagens; pós-processamento de imagem; escala de cinza com 256 níveis; software para redução de ruídos na imagem (imagem de ressonância); Software de multi-composição de imagens com feixes cruzados, Frame Rate elevado; Dynamic Range de no mínimo 280dB; Disco rígido de no mínimo 512GB; Função Zoom.* Imagens 3D(Freehand 3D)aplicável a transdutore convexo. Formato de Exportação BMP, JPEG e AVI; Possibilidade de DICOM com Worklist; Possui medição automática de IMT, medição automática de NT, imagem panorâmica, imagem de contraste e função de realce para punção.Podendo realizar exames em 3D E 4D. Profundidade máxima de scanning de até 40 cm. Possibilidade de inclusão de textos e executar medidas em imagens armazenadas. Mínimo 04 portas USB; No mínimo uma porta ativa para transdutores; Pacote de Cálculos Vasculares; Pacote de Cálculos Obstétricos, Ginecológicos, cálculos para multigestação; | | |

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Manual de operação e manutenção completo e atualizado em Português;TRANSDUTORES: 01(um) Transdutor Convexo eletrônico com multifrequencial banda larga de no mínimo 2,0 a 5,5 MHz; 01(um) Transdutor Linear eletrônico com multifrequencial banda larga de no mínimo 4 a 14,0 MHz, com no mínimo 128 elementos; 01(um) Transdutor Setorial adulto eletrônico com multifrequencial banda larga de no mínimo 2,0 a 5,0 MHz; Garantia mínima de 12 meses para aparelho e transdutores. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR **CARTA DE AUTORIZAÇÃO** DO DETENTOR DO REGISTRO, FABRICANTE OU IMPORTADOR AUTORIZANDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA GARANTIA DE PROCEDENCIA LEGAL. (BR460314). | | |
| 34 | 10 | Unid. | 303775-(APARELHO FOTOTERAPIA SUPERLED)-APARELHO FOTOTERAPIA SUPERLED - Fototerapia equipada com o Super LED para tratamento da Bilirrubina para o RN a termo ou pré termo de maior área corpórea com rapidez e segurança. Microprocessado possui ajuste da Radiância aplicada, monitora o tempo de tratamento e a vida útil do produto. Controle Microprocessado da Radiância aplicada ao paciente; Display alfa numérico e teclado de simples operação; Emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da Bilirrubinia; Alta Radiância no centro e extremidades do foco luminoso; Baixa emissão de luz infravermelha ou ultravioleta; 15 Super LEDs; Vida útil media de 20.000 horas; com no mínimo 01 LED branco para iluminação auxiliar. Possuindo opções de montagem através de pedestal ou pés de borracha que podem ser acoplados a incubadora. Alimentação elétrica 127 / 220 V automático (50/60 Hz) Consumo: 50 WAltura: 6,5 cm (pés de borracha), entre 100 e 140 cm (com pedestal). Largura: 28 cm (pés de borracha), 50 cm (com pedestal). Profundidade: 27 cm (pés de borracha), 50 cm (com pedestal). Peso: 1,8 kg (pés de | 7.277,97 | 72.779,70 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | borracha), 10 kg (com pedestal). Normativas: Garantia de 02 (dois) anos; **Técnico da Empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal na entrega do aparelho;** Registro na ANVISA; **Assistência Técnica estabelecida no Estado do Paraná.** (BR443120). | | |
| 35 | 1 | Unid. | 304388-(AUTOCLAVE VERTICAL )-Autoclave vertical capacidade aproximada de 100 litros (com variação de até 10%), microprocessada , permite selecionar a temperatura de trabalho de 90ºc a 127ºc (com variação de até 10%) e o tempo de esterilização até 60 minutos, (com variação de até 10%); caldeira vertical em aço inoxidável; cesto interno em aço inoxidável totalmente perfurado medindo aproximadamente 33,0 x 40,0 cm (com variação de até 10%) , manômetro com duas escalas (uma para temperatura de 100ºc a 143ºc e outra para pressão de 0 a 3,0 kgf/cm² (com variação de até 10%), pressão máxima de trabalho de 0 a 3 kgf/cm². Parte superior do gabinete em chapa de aço inoxidável e laterais em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Painel de controle com chave on/off, teclas para controle de temperatura e tempo de esterilização e display indicativo, com sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda a 3ºc a temperatura programada. Escoamento para limpeza e drenagem total através de registro de esfera. Potência aproximada de 3000 w e tensão de 220 v, com variação de até 10%. Construída com base nas normas da ABNT e atende à norma regulamentadora nr13. Produto com registro na ANVISA. Deverá acompanhar manual de instruções em português . (BR625454). | 19.872,70 | 19.872,70 |
| 36 | 15 | Unid. | 303223-(DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR BIFASICO PADRAO MINISTERIO DA SAUDE)-Desfibrilador bifásico configurável destinado à desfibrilação / cardioversão e monitorização de ECG de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo | 20.408,93 | 306.133,95 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | único com tela de no mín. 7 pol. e resol. de 800 X 600. Peso máximo 8 kg incluindo as pás. Deve possuir bateria recarregável tipo Lítio-Ion com autonomia minima de 180 minutos ou 40 choques na carga máx., com indicação de carga restante na tela. As pás externas devem fazer leitura do ECG por impedância. Deve armazenar eventos. Deve disponibilizar visualização e impressão, através de impressora integrada, dos eventos dos cem últimos pacientes ou 100 eventos p/ paciente, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Possui software DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca-passo. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando p/ interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois min., sistema contínuo p/ alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes p/ cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 110-220V e Fonte DC Externa 12-15V. Resistente a água, impacto, trepidação e vibração igual ou superior a (IP11). Deve possuir monitorização de Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC) e marcapasso transcutâneo. Intensidade de energia manual de 1 a 200J. Indicador c/ comandos em texto e alertas sonoros: bipe do QRS, nível de carga da bateria, equipamento pronto p/ uso, fonte de alimentação externa, modo sincronização. Botão de choque piscante, nível de carga indicada no visor e tempo de descarga interna automatica. Tempo de carga Menor que 6s. MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: Modo fixo e demanda, amplitude de 5mA a 200mA, precisão de 10% ou 5mA, o que for maior. Frequência de 30ppm a 180ppm, precisão de 1,5%. DEA: Ritmos tratáveis Fibrilação ventricular com amplitude >100µV e taquicardia ventricular de complexo largo c/ frequências sup. a 150bpm. Precisão da impedância das pás multifuncionais adesivas de 25 - 250 ohms 10% ou 5 ohms, conforme o que for maior. Energia entregue no modo DEA - Padrão: 200J (adulto) ou 50J (pediátrico). O | | |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | usuário deve ser orientado por mensagens de texto e áudio. Parâmetros:ECG e frequência cardíaca, com intervalo de medida de 15-300 BPM, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I,II,III,aVR,aVL,aVF e V), controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marcapasso, detecção de QRS. Impressora Térmica, faixa de 12.5, 25 ou 50 mm/s com precisão de /- 5%. Tamanho do papel: 58 mm (L) X 30 mm (C). ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 01 conjunto de pás externas reutilizáveis adulto com pediátrica embutida; 01 conjunto de pás externas reutilizáveis neonatais; 02 cabo de paciente de 5 vias; 03 Pás multifuncionais adesivas Adulto; 03 Pás multifuncionais adesivas Infantil; 03 Pás multifuncionais adesivas Neonatal; 5 rolos de papel para impressora; e demais componentes e acessórios para o correto funcionamento do equipamento. (BR616831). | | |
| 37 | 10 | Unid. | 304402-(ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL PORTATIL C/ NO MÍNIMO 7)- Eletrocardiógrafo digital portátil de 12 canais simultâneos. Impressora térmica integrada de alta resolução configurável para impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. Tela de LCD colorida touchscreen com no mínimo 7"", possibilita monitoramento com visualização prévia do exame em tempo real das 12 derivações. Detecção automática de arritmias, histórico mínimo de 10 minutos das 12 derivações, medidas complexas e pré-laudo do ECG em pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Velocidades de 12,5mm/s - 25mm/s - 50mm/s e 100mm/s. Memória interna para armazenar no mínimo 200 pacientes que podem ser identificados através do leitor de código de barras. Alimentação bivolt automático e bateria de lítio de alta performance para no mínimo 200 exames. Worklist bidirecional permite importar e exportar a lista de exames agendados (prescritos), selecionar o paciente e integrar o exame ao sistema hospitalar. Os exames | 16.978,80 | 169.788,00 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | devem ser gerados no formato DICOM no próprio equipamento e permitir o envio diretamente para o PACS. Permitir o envio do exame para WEB diretamente do equipamento sem necessidade de computador ou softwares intermediários visando a segurança do paciente e evitando erros manuais. Interfaces LAN, USB, RS232 e WI-FI. Taxa de amostragem mínima de 8.000 amostras por segundo. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo Paciente 10 vias. 06 eletrodos precordiais isentos de látex. 04 eletrodos de membros cardioclips. 01 frasco de gel de contato. 01 bobina de papel termosensível. 01 leitor de código de barras. 01 carro de transporte com altura regulável, 5 rodízios e freios, cesta com suporte para organização dos acessórios. Manual em português, atender à normas Brasileiras. (BR615392). | | |
| 38 | 2 | Unid. | 300246-(ESTUFA MICROBIOLOGICA EM ACO INOX - CAP 280 L)-ESTUFA MICROBIOLÓGICA - Totalmente construída em chapa de aço tratado. Temperatura de ambiente até 70ºC com circulação de ar forçada para melhor homogenização da temperatura. Internamente é pintada com tinta eletrostática lisa na cor branca. Externamente recebe acabamento em tinta eletrostática texturizada. Isolação entre a câmara interna e a externa em lã Rooling. Porta interna envidraçada com estrutura metálica. Porta externa com vedação em silicone e fecho tipo rolete. - Porta com fecho a direita e abertura para a esquerda, permitindo fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; - Vedação da porta com perfil de silicone; - Trinco de pressão para oferecer um bom fechamento da porta; - Três trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; - Controlador eletrônico microcontrolado de temperatura, indicação digital da temperatura programável; - Acompanha uma prateleira e manual de instrução; - Declaração de isento de registro pelo Ministério da Saúde; - Cadastro Anvisa; - Acompanhado pelo certificado de | 6.234,73 | 12.469,46 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | calibração do controlador e sensor, com selo RBC (Rede Brasileira de Calibração); Controle de temperatura: Controlador Microprocessado; Volume nominal da câmara: 280 litros; Nº prateleiras: 2 peças; Faixa de temperatura: Ambiente à 70ºC; Indicação: Digital; Precisão: 1,0ºC; Isolação: Internamente com lã refratária tipo Roofing; Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epoxi texturizado; Pintura Interna: Eletrostática lisa resistente a altas temperaturas. (BR415169). | | |
| 39 | 5 | Unid. | 300240-(FOCO CIRURGICO AUXILIAR 45000 LUX)-FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Foco Cirúrgico Auxiliar contendo três refletores de vidro com filtro de caloria e anti-reflexos. Intensidade da iluminação de aproximadamente 45.000 lux. Contendo 3 ou mais bulbos ou lâmpadas de LED 12 v x 55 watts cada. Vida útil mínima esperada para os LEDS de 60.000 horas. Variação de temperatura entre 3000k ou 6000k aproximado. Centralização de foco realizada pela manopla desenvolvida em alumínio anodizado, autoclavável, permitindo uma maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento. Base inferior composta por quatro rodízios, com travas para stop de fácil aplicação e desaplicação, disposto em formato de X, desenvolvido em aço tratado com revestimento antioxidante e antiferrugem, possuir pintura epóxi com acabamento em poliestireno de alto impacto , facilitando a limpeza e higienização. Consumo de energia aproximado de 50 a 70 VA por cúpula. Compartimento inferior desenvolvido e dimensionado para alojar os componentes eletro-eletrônicos, onde se encontram os circuitos eletrônicos e o porta fusível, o qual foi projetado para ser acessado externamente, facilitando quando na necessidade de reposição do mesmo. Transformador de energia com chave seletora tipo H-H, possibilitando ao usuário, determinar ao equipamento ser alimentado pela voltagem de 110 ou 220 V, conforme sua rede elétrica local. Altura holofote variável entre 1,00 a 1,90 m. Na | 7.313,00 | 36.565,00 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | ausência de alimentação de energia pela rede elétrica, automaticamente deverá entrar em funcionamento o sistema de emergência alimentado pela bateria interna. Vida útil mínima esperada para os LEDS de 60.000 horas. Bateria recarregável ao conectar o equipamento à rede elétrica. Acompanha bateria com gel hospitalar. Garantia de 01 ano. O aparelho deverá ser entregue montado. (BR482049). | | |
| 40 | 2 | Unid. | 303853-(IMITANCIOMETRO)-O equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém- nascido. Modo de funcionamento manual e automático. Deve determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, ser multifrequencial. Deve realizar Teste Função Tubária, aproximadamente 200 daPa, Tone Decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 Hz. Deve possuir display em LCD, armazenamento de dados e impressora. Deverá acompanhar o equipamento os acessórios necessários para o seu funcionamento. (BR304410). | 26.654,62 | 53.309,24 |
| 41 | 8 | Unid. | 301146-(LAVADORA ULTRASSONICA - CAP 30 L)-LAVADORA ULTRASSONICA - CAP 30 L - Capacidade mínima de 30 litros, para limpeza de instrumentais cirúrgicos convencionais ou instrumentais canulados, unidade automatizada com sistema de jets, microprocessada, programável, construção interna e externa em aço inox. Temperatura de grau em grau até 65º C, tempo de limpeza, de minuto em minuto até 99 min, tensão 220 V mono frequência 60 MHZ, potência total 1.600 W. Frequência ultrassônica: 40 KHZ. Ruído 60 dB 5%, entrada de água automática, peso aproximado de 30 Kg. Sistema de filtro em tela de aço inox com acessórios específicos para materiais canulados/ cateteres. Com 05 memórias para programação dos ciclos de lavagem. (BR480952). | 29.553,51 | 236.428,08 |
| 42 | 20 | Unid. | 304424-(MONITOR DE SINAIS VITAIS P/A ESTRATIFICAÇÃO/TRIAGEM)-O equipamento p/ estratificação/triagem com no mínimo, as seguintes leituras: PAS; PAD; | 19.905,66 | 398.113,20 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Pressão média; Spo2; Temperatura temporal por sensor infravermelho. Tela principal com: Display LCD colorido; Dimensão: no mínimo 4". Alarmes audiovisuais e modo silenciador; Informações do paciente adulto / pediátrico; Indicação de funcionamento por bateria e rede elétrica; Nível de carga da bateria; Bateria em carga; Data e hora. Admissão de pacientes através de leitor do código de barras, entrada manual de dados. PNI com Método de medição oscilométrico; Modo de operação manual e automático, permitindo a seleção de intervalos de tempo p/ repetição periódica; Start; Intervalos pré-definidos p/ paciente adulto / pediátrico); Unidade de medida: mmhg; Com tecnologia que evite SOBREPRESSÃO durante aferição da PNI; Alarmes de máx. e mín. ajustáveis. Oximetria (spo2)com : Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação / luminosidade e que permita leitura em pacientes com baixa perfusão periférica como: Masimo Set, Nellcor, Bionet e Mindray; Indicador de perfusão; Faixa de leitura (% spo2): de 70% a 100%; Deverá apresentar sinal sonoro p/ cada pulso válido detectado; Faixa de leitura da FC: 40 a 240bpm; Faixa de leitura de FR: 5 a 50 rpm; Possuir barra indicadora do nível de sinal; Apresentação de curva ou barra pletismográfica ; Alarme de mínima ajustável p/ spo2; Alarmes de máx. e mín. ajustáveis para frequência de pulso. Conectividade de rede que deve possuir interface de rede c/ fio no padrão Fast ethernet (IEEE 802.3u); Possuir interface de rede sem fio, interna (não serão aceitos acessórios externos p/ essa função), no padrão IEEE 802.11b/g/n. Possibilidade de realizar comunicação direta com sistemas de informações hospitalares (HIS) através do padrão hl7 bidirecional ou gateway. Os monitores deverão ser integrados ou conectados ao HIS do Hospital e será de responsabilidade do Depto. de TI da SEMS junto com provedor do HIS, cabendo ao fornecedor prover as informações das | | |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | mensagens HL7. Deve possuir memória interna p/ armazenamento das leituras realizadas e permitir a transferência de dados (leituras e configurações) p/ dispositivo externo via porta USB. A fonte de alimentação deve operar em rede elétrica de 127 volts - 60hz, ou com sistema automático de seleção de tensão, operando na faixa entre 110 e 240 volts - 60hz; Possuir bateria interna recarregável de íon de lítio, com autonomia mínima de 4 horas; Possuir plugue de alimentação conforme NBR 14136; Ponto de aterramento equipotencial. Peso máximo do equipamento (com bateria): 5 kg; Deve possibilitar fixação em carrinho de transporte. Acessórios inclusos: 01 Carrinho de Transporte original do fabricante; estrutura em metal (base, haste, cesto p/ armazenamento dos acessórios c/ no mínimo 4 rodízios em silicone, borracha ou polipropileno e plataforma de fixação); Sistema trava rodas em no mínimo 2 rodízios; Sistema de contrapeso p/ manter o equilíbrio do carrinho; Com local apropriado p/ fixação da fonte de alimentação (caso o equipamento possua fonte externa). Manguito reutilizável adulto, adulto obeso e pediátrico. Mangueira reutilizável extensora p/ conexão das braçadeiras ao equipamento. Sensor reutilizável de SpO2 para uso adulto e pediátrico; Cabo extensor reutilizável para o sensor de SpO2 (obrigatório somente para os sensores de SpO2 com menos de 1,5m de comp.); Sensor de temperatura por infravermelho. (BR456628). | | |
| 43 | 5 | Unid. | 303405-(VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE - MOD ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL - BIVOLT - CONVENIO SESA)-Descrição básica: Ventilador eletrônico, microprocessado, de transporte e adaptável em ambulâncias, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Especificações técnicas mínimas: Modos de ventilação mínimos: Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV, CPAP e Pressão de Suporte - PSV ou IPPV preconfigurado); Ventilação por Pressão | 33.579,91 | 167.899,55 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV); Ventilação controlada a pressão - BIPAP ou Bifásica; NIV - Ventilação Não Invasiva, com compensação de fugas; Ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP; Alimentação: Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; Bateria de emergência selada, recarregável, com autonomia mínima para 04 (quatro) horas; Alimentação pneumática exclusivamente por oxigênio medicinal, com pressão de entrada de oxigênio na faixa mínima de 270 kPa até 600 kPa (2,7 bar até 6 bar). Parâmetros - todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, sendo ajustáveis no intervalo: Volume corrente: 50 a 2000 ml; Frequência respiratória: 5 a 60 rpm; Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 3 a 12 1/min; Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -2 a -5 cm H2O; Pressão inspiratória: 10 a 55 cm H2O; Fluxo inspiratório: 5 a 130 1/min. PEEP: O a 20 cm H2O; Tempo inspiratório: 0,3 a 10,0 s. Fi 02: 40 a 100%; Relação FE: 1:4 a 4:1. Peso máximo com bateria e todos os acessórios: 6 kg. Possibilidade de instalação de módulo de capnografia integrado; monitoração mínima. Tela colorida de no mínimo 5""; Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; tempo inspiratório e expiratório; relação I/E; frequência respiratória; Fi02. Indicadores visuais: Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarme sonoro silenciado temporariamente. Alarmes audiovisuais ajustáveis mínimos: Apnéia; Alta pressão nas vias aéreas; Alta frequência; Volume minuto; Falta de alimentação elétrica; Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios: Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis. Devem ser fornecidos 04 | | |

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos. Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão. Alça para transporte manual; Suporte para transporte e fixação em maca de transporte; Bolsa ou mochila para acondicionamento de todos os acessórios; Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; Manual de operação em português. Normatização: Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde /ANVISA; Deverão ser apresentados os seguintes **Certificados de Conformidade:** NBR LEC 60601-1 Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; NBR IEC 60601-1-2 Equipamento eletromédico: prescrições gerais de compatibilidade eletromagnética; EN 794-3 Requisitos específicos para ventiladores de transporte e emergência, ou equivalente com o país de origem; A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185; Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do respirador para verificar o perfeito funcionamento; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; **Assistência técnica no Estado do Paraná;** (BR421239). | | |
| 44 | 10 | Unid. | 304421-(ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL - ECG 12 CANAIS P/ TELEMEDICINA)-"" ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL-ECG 12 CANAIS P/ TELEMEDICINA : ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL - 12 DERIVACOES - - Descrição básica: Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. Especificações técnicas mínima: Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; Executar a aquisição simultânea de 12 | 6.759,61 | 67.596,10 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | derivações; Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows 7 ,10 ou 11, preto e branco ou colorido; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB; A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilite Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC' s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância; O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS 7 , 10 ou 11; Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP). Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem); Proteção contra descarga de desfibriladores; Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10nun/mV e 20mm/mV. Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s. Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: Amplitude de P; Duração de P; e QT Segmento de ST; PR; QTC; Amplitude de R; R-P; QRS. Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m; Acessórios: Cabo de ECG de 10 vias; 04 | | |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | eletrodos tipo clip Adulto; 06 eletrodos precordiais adulto; cabo USB de no mínimo 5 m; Manual de operação em português; Atender a norma Brasileira e possuir registro na ANVISA. Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no Ministério da Saúde e **certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.** Em caso do Licitante não ser o detentor do Registro da Anvisa do produto ofertado, apresentar juntamente com a Proposta de Preços **carta de Autorização do fabricante/Importador autorizando a revenda do produto,** bem como, instalação, treinamento e a integração do equipamento no sistema específico para este certame e **Assistência Técnica autorizada no Estado do Paraná.** (BR615388). | | |
| 45 | 10 | Unid. | 303844-(CAMA HOSPITALAR ELETRICA C/ BALANCA)-CAMA HOSPITALAR ELETRICA C/ BALANCA - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular, Elevação de Altura e CPR. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. GRADES Laterais: dois pares, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, estruturada de alta resistência em material injetado em polietileno, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança, e sistema de embuti-las sob o leito. CONTROLE a fio e/ ou TECLADO DE MEMBRANA BLINDADO: no mínimo 1 localizado na grade lateral existente no dorso da cama, e 1 localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama inclusive travamento dos movimentos, PCR e Trendelemburg com um único toque de comando. CABECEIRA E PESEIRA: Em polietileno injetado de alto impacto, removível quando necessário.SUPORTE DE SORO: em aço inoxidável, com altura regulável, adaptável | 11.438,98 | 114.389,80 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | nos 4 cantos do leito. PARA-CHOQUE: nos 4 cantos da cama para proteção de paredeBALANÇA: incorporada à cama para pesagem do paciente, elimina a necessidade de remoção do paciente para uma balança separada; com controle digital localizado na parte externa da peseira, de fácil manuseio. Através de um único toque de comando mantem-se o peso do paciente, sendo possível a inclusão ou a retirada de acessórios sobre a cama ou sobre o paciente. Pesa o paciente em qualquer posição. SISTEMA DE FREIO CENTRAL, com roda direcional comandado por pedal em ambos os lados ou sistema de freio diagonal. Rodízios de no mínimo 5 polegadas de diâmetro, em material lavável, não corrosivo. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica bivolt. (BR404744). | | |
| 46 | 2 | Unid. | 303412-(ULTRASSOM PORTATIL C/ DOPPLER COLORIDO - BIVOLT - CONVENIO SESA)-ULTRASSOM PORTATIL C/ DOPPLER COLORIDO - BIVOLT - CONVENIO SESA - Descrição básica: Equipamento portátil, destinado a aplicações de diagnóstico e procedimentos de Urgência. Especificações técnicas mínimas: Equipamento portátil, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames de imagem: geral (adulto e pediátrico), abdominais, cardíacas (adulto e pediátrico), obstétricas, pequenas partes e superficiais, vasculares (com Doppler colorido), neurorradiologia (adulto e pediátrico), procedimentos intervencionistas; Com visualização nos modos: B (Brilho); M (Movimento), Doppler pulsado / contínuo / colorido e espectral; Power Doppler; Doppler Transcraniano; Cineloop, com no mínimo 200 quadros; Duplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com no mínimo 256 níveis de cinza); Deve possuir preset para Ecocardiografia; Com capacidade de realizar zoom, ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames | 86.361,70 | 172.723,40 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | obstétricos, cardiológicos e vasculares; Com aplicativo que possibilite procedimentos de análise vascular e módulo de ECG integrado; Taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo, profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; 24 cm. Monitor de vídeo LCD colorido de alta resolução, integrado ao sistema, com diagonal maior ou igual a 10""; 7""; Console de comando com teclado alfanumérico, manuseio do cursor por trackball, touch pad ou similar, com iluminação; Deve realizar aquisição, armazenamento interno igual ou maior a 8 GBytes em memória e/ou disco rígido, revisão e transferência digital de imagens; aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens; Conectividade: Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); Porta USB para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória); conexão para vídeo printer; Conexão ativa para no mínimo um transdutor. Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento; Possibilidade de atualizações futuras para outras funções; deve ter possibilidade de acoplagem futura de transdutor transesofágico; Peso máximo de 5kg 7 kg (com a bateria instalada e transdutor acoplado), portátil, robusto e resistente a impactos; Dimensões aproximadas: 8 X 35 X 30 cm (A x L x P). Fornecimento de todos os softwares, cabos, conexões, acessórios indispensáveis ao funcionamento solicitado; Atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem custo dentro do período da garantia integral de 12 meses do equipamento. Bateria recarregável, com autonomia de no mínimo 2 horas; operação em rede elétrica com sistema de seleção manual ou automático de Tensão, com operação na faixa entre 127 e 220 Volts. O equipamento deverá possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou | | |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | produto; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Bolsa/mochila para transporte. Transdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga, com freqüências intermediárias, selecionáveis e em número suficiente para cobrir a faixa mínima de frequência conforme as características abaixo: b.1) Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz (inclusive); b.2) Transdutor Linear que cubra a faixa mínima de frequência de 6 a 13 MHz(inclusive) Deve possuir 5 (cinco anos de garantia) para equipamento e todos os transdutores. Registro na ANVISA; **Deverá ser realizado treinamento para a utilização do equipamento nas unidades assistenciais em que for instalado.** (BR439011). | | |
| 47 | 18 | Unid. | 304889-(CAMA PARA PARTO PPP)-cama de posic. P/parto natural, retornando a posição original pos-parto. Transp. Com 4 rodízios de no min 5 polegadas, freios em 2 rodízios diagonais. Possuir est. Tubular com trat. Antiferruginoso, acabam. Em pintura eletrostática. Sup. Móvel p/apoio dos pes, ajust. 09 posições, além de movim. Giratorio(30) no plano horiz. Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível. Comp. P/ os pés, facilmente removível em aço inox, de engate rápido sem necessidade de parafusos para fixacao, que permita o acesso do(a) obstetra para execucao adequada do proced. E, quando inst., permita a util. Com a cama hosp. Ou movim. Elet. De retracao dos pes. Cabeceira remov. P/ transp. E emerg. Colchao em espuma pu de alta densidade (min 28 kg/m3) sem costura, tripartido, comp. De poliuretano e vinil modif., acoplado com reforco em malha 100% poliester, cor azul royal, impermeavel, resist. A uso de prod. Quim. P/ desinf., selagem vulcanizada, com presenca de dispos. De ventilacao na lateral que impeca a contam. Interna. Espessura min 10 cm. Bracos de esforco laterais rebativeis, que serao util. Durante o proced. P/ proporc. Estabil. Mecanica. Dim. Internas max 0,90 m x 1,90 m, | 14.372,10 | 258.697,80 |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | variacao de alt. Min de 60 cm a 90 cm, admitindo-se ate + ou - 5% de variacao destas. Capacidade min de carga ate 200 kg. Deve possuir estrutura reforcada, que assegure robustez, estabilidade durante todas as fases do parto e puerperio, bem como maior durabilidade das travas das rodas, para garantir esses requesitos, o peso da cama deve corresponder a, no min, 50% de sua capacidade max de carga. Encosto com basculantes movel com acionamento eletrico, com angulacao min de 0 e 65. Sistema eletrico p/ inclinacao suave em trendelenburg e reverso, elevacao do dorso e elevacao do leito. Sistema de acionamento atraves de no min 3 motores com comando eletrico, independentes. Acionamento por controle remoto, eleva/abaixa dorso, eleva/abaixa cama, trendelenburg. Sistema de emergencia para posicao rapida de ressuscitacao cardiopulmonar, alavanca de destravamento mecanico p/ rcp. Ter possibilidade de ser utilizada como mesa/ poltrona para exames ginecologico/obstetrico. Indicacao de cama energizada ou de carregamento de bateria por meio de led, possuir alavanca de manobra de emergencia rcp, nivel de protecao ipx4. Acessorios: 01 suporte de soro em aco inox, com altura regulavel, adaptavel nos dois lados de cabeceira. 01 suporte lombar acolchoado que pode ser utilizado com o travesseiro ou com melhoria do conforto da parturiente durante o procedimento (apoio das costas); 01 arco de esforco e sustentacao removivel, que permita a paciente alterar a posicao das maos durante o esforco do procedimento, fixado nas duas laterais; 01 par de porta-coxas removiveis e ajustaveis, em aco inoxidavel ou aluminio, que possibilitem o apoio confortavel durante os procedim.; 01 conj. De apoio de pernas bipartido; 01 cont. Remoto com cabo; 04 pecas, no total, de fixadores radiais em inox (castanhas), ou similar, a depender a forma de prender os acessorios. Sist. De auton. De energia com duracao min igual ou sup. A 15 min. De func. Continuo ou 20 movim., com | | |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | bateria interna recar.; tensao de alim. Eletrica 110/220v, ou sistema de alim. Bivolt autom.; cabo de alim. De no min 3 m. **Reg. ANVISA valido e nao temp., conforme disp. Da lei n 6.360/1976, RDC ANVISA n 751/2022 e RDC ANVISA N 549/202; CERTIF.DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 (SEGURANCA ELETRICA) E NBR IEC 60601-1-2 (COMPAT. ELETROM.), NBR IEC 60601-1-6 (USABILIDADE) E NORMAS PARTIC. QUANDO APLIC., CONF. INST. NORM. ANVISA N 283, DE 07/03/2024; CONF. NBR 14136.** Manual tec e oper. Em portugues;trein. Tec e oper., garantia 36 meses. (BR631465). | | |

**VALOR TOTAL: R$ 4.229.093,03 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, noventa e três reais e três centavos)**

**OBSERVAÇÕES:**

Ao elaborar sua proposta, o fornecedor deverá estar ciente de todas as condições para o fornecimento dos produtos, constantes neste Edital e seus Anexos, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Requisitos da contratação, execução contratual, especificações da garantia, condições de manutenção e assistência técnica, gestão do contrato, forma e critérios de medição e de pagamento, critérios de seleção do fornecedor, conforme **Termo de Referência.**

**6 – GARANTIA (termo de Referência)**

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2 Para os equipamentos que necessitem da INSTALAÇÃO, que a mesma seja realizada pela Assistência Técnica Autorizada, sem nenhum ônus adicional para o Município.

6.3 Fica a licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional.

6.4 Para os itens que contenham plugues e cabos elétricos, os mesmos deverão vir em conformidade com as normas ABNT e certificações do INMETRO.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

6.5 Para os itens abaixo, À CRITÉRIO DA SEMS, a licitante será acionada e deverá encaminhar um representante técnico capacitado para acompanhamento das inspeções técnicas em conjunto com um representante técnico capacitado da Município, a fim de verificar se os equipamentos estão dentro de sua conformidade de acordo com a especificação.

304852 - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

303775 - APARELHO FOTOTERAPIA SUPERLED

304388 - AUTOCLAVE VERTICAL

300224 - CENTRIFUGA CLINICA - CAP P/ 12 TUBOS DE 15 ML - 110 V

303223 - DESFIBRILADOR /CARDIOVERSOR BIFASICO PADRAO MINISTERIO DA SAUDE

304402 - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL PORTATIL C/ NO MÍNIMO 7

300246 - ESTUFA MICROBIOLOGICA EM AÇO INOX - CAP 280 L

300240 - FOCO CIRURGICO AUXILIAR 45000 LUX

303853 – IMITANCIOMETRO

301146 - LAVADORA ULTRASSONICA - CAP 30 L

304424 - MONITOR DE SINAIS VITAIS P/A ESTRATIFICAÇÃO/TRIAGEM

303061 - OXIMETRO DE PULSO DE MESA

303405 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE - MOD ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL - BIVOLT - CONVENIO SESA

303784 - SELADORA AUTOMATICA CONTINUA P/ PAPEL GRAU CIRURGICO – BIVOLT

304421 - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL - ECG 12 CANAIS P/ TELEMEDICINA

303844 - CAMA HOSPITALAR ELETRICA C/ BALANCA

303412 - ULTRASSOM PORTATIL C/ DOPPLER COLORIDO-BIVOLT-CONVENIO SESA

304889 - CAMA PARA PARTO PPP

300351 - HEMOGENIZADOR – BIVOLT



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

6.6 Caso, durante a instalação do equipamento, seja observado alguma não conformidade, a licitante deverá adotar as medidas para a regularização do mesmo.

6.7 Todos os acessórios e partes que integram o modelo ofertado, bem como os itens exigidos para o conjunto, devem ser listados e embalados em conjunto com cada equipamento. Não serão aceitos volumes contendo apenas um tipo de acessório em quantidade para todos os equipamentos pedidos.

6.8 A instalação, calibração e aferição do equipamento é de responsabilidade da licitante, sem ônus para o Município, estando inclusa a substituição do mesmo, se for o caso, independentemente do local da instalação.

6.9 A instalação será de responsabilidade da licitante, na presença de um preposto do contratante. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento.

6.10 A licitante deverá treinar os profissionais dos equipamentos de saúde em nível operacional, sem ônus adicional posterior ao processo.

6.11 Nos casos dos equipamentos ofertados que não sejam do tipo bivolt (com chaveamento de tensão manual ou automático full-range), a licitante, depois da homologação do certame, e antes de enviar o equipamento, deverá consultar o contratante, para confirmação da tensão de alimentação vigente.

6.12 Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e escrita: As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

6.13 Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, a garantia contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

6.14 Para os itens:

304852 - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

303844 - CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA C/ BALANÇA

304889 - CAMA PARA PARTO PPP



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

6.15 Será necessário o fornecimento dos serviços de manutenções preventivas, com periodicidades não inferior a prevista no manual do respectivo equipamento. Além dos serviços preventivos, também contemplar eventuais serviços corretivos com o fornecimento e a reposição de peças e acessórios que venham apresentar defeitos - tal exigência não será aplicada quando constatada a utilização inadequada do equipamento.

**ANEXO III**

**MODELO DA CARTA PROPOSTA**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2026 - SERMALI.**

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Quantidade | Und | Descrição – Marca/Modelo | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ---- (em algarismos e por extenso)** | | | | | |

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
c.1) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
c.2) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
e) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
f) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____

Local / data

_____
Nome, RG e assinatura do Responsável ou Representante Legal



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

## ANEXO IV

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° ____/2026-SERMALI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA ----------**

O **Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira, n. º 1101, Bairro Centro, CEP 83.030-720 e inscrito(a) CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Margarida Maria Singer**, portadora da Matrícula Funcional nº 22282-0, empossada a partir de 01° de janeiro de 2025, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de ..... *(cargo e nome)*, portador da Matrícula Funcional nº ....., nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *Diário Oficial do Município* de ..... de ..... de ....., doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o(a) profissional/empresa .....*,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....,* *sediado(a) na*....., doravante designado **DETENTOR(A) DA ATA**, *neste ato representado(a) por*..... (nome e função no contrato), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo Administrativo/Solicitação de Contratação nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.° 119/2026-SERMALI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto ....., considerando as condições dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 119/2026-SERMALI que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação (marca / modelo) | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme Art. 265, § 1º do Decreto Municipal nº 5807de 29 de dezembro de 2023.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 94 da Lei nº. 14.133/2021), sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município de forma complementar (art. 175 da Lei nº. 14.133/2021), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.13. A prorrogação que trata o item 4.1. será formalizada por meio de termo aditivo.

4.13.1. Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos desta ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra acumulação de saldos entre os períodos.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. Os preços contratados serão reajustáveis a partir de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado **05/03/2026**, nos termos do art. 25, § 7° da Lei n.° 14.133/2021 com base no IPCA/FGV (ou em sua falta, o índice que vier a substituí-lo) ou, ainda, em índice mais favorável para a Administração Pública mediante negociação.

5.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município ora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. A Detentora da Ata deverá apresentar a **NOTA FISCAL** através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/).

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**RUA PASSOS DE OLIVEIRA N.º 1101 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR**

**CEP: 83.030-720**

**CNPJ N.º 76.105.543/0001-35**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA**

**EMPENHO N.º _____.**

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora da ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta, conforme item anterior, para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da detentora da ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Município deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a detentora da ata a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a detentora da ata não regularize sua situação.

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora da ata, com base no fornecimento efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura correta que deverá corresponder ao produto efetivamente fornecido.

8.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14. A detentora da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos a detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

8.16. A liberação do pagamento fica vinculada à apresentação da NOTA FISCAL através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/ ), juntamente com a comprovação da continuidade das condições de habilitação, em especial:

8.16.1. Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade.

8.16.2. Certidão que comprove Regularidade de Tributos Municipais junto ao Município de São José dos Pinhais, em plena validade.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do Município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora da ata que:

a) der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho;

b) der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Nota de Empenho;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas a detentora da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a detentora da ata der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços ~~deste Contrato~~, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência de 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) será cabível a multa compensatória;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”do subitem 9.3, de 15% a 30 % do valor da Nota de Empenho.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.3, de 15% a 30% do valor da Nota de Empenho.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.Para a aplicação de qualquer penalidade contratual será imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.° 5.807, de 2023.

**10.CLÁUSULA DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

10.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas,

satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital ou no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços seguirá o Decreto Municipal nº. 5.807, de 2023.

12.2. Para a gestão e fiscalização desta Ata pela Administração foram designados os seguintes servidores, conforme Portaria n.° ....., :

- **GESTOR(A): _____**, Matrícula Funcional n.º _____
- **GESTOR(A) SUPLENTE:** _____, Matrícula Funcional n.º _____
- **FISCAL: _____**, Matrícula Funcional n.º _____.
- **FISCAL SUPLENTE:** _____, Matrícula Funcional n.º _____

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o **Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai a presente Ata assinada pelas partes.

*São José dos Pinhais,[dia]de[mês] de[ano].*

**MARGARIDA MARIA SINGER**
**PREFEITA MUNICIPAL**



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE_____**

**DETENTORA DA ATA**

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação (marca / modelo) | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação (marca / modelo) | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| | | | | | |



Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP 83030-720 - **Fone: (41)3381-6800**.